



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 5.267 /2024

Vereador Autor: Nilton Cesar Pereira Moreira.

*Denomina logradouros públicos situados no loteamento Vila Soares, localizado no bairro Vale Encantado, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam oficializados os logradouros já existentes na localidade de Vila Soares, situada no bairro Vale Encantado, nos termos do Estatuto da Cidade e conforme as descrições abaixo:

- I - Rua Alzira Porto – Antiga Rua B, que se inicia na Alameda Luiz Fernando Marques, em frente ao Ponto Final da Linha de ônibus A31 - Vila Moreira.
- II - Rua Jacy Soares – Antiga Rua A, que se inicia na Alameda Luiz Fernando Marques, próximo à Travessa Cecília Homem de Melo.
- III - Travessa Cecília Homem de Melo – Antiga Travessa 1, que se inicia na Rua Jacy Soares.
- IV - Rua Eliane Lage – Antiga Travessa 2, que se inicia na Rua Jacy Soares.
- V - Travessa Gilda de Abreu – Antiga Travessa 3, que se inicia na Rua Jacy Soares.
- VI - Travessa Íris de Kallafe – Antiga Travessa 4, que se inicia na Rua Jacy Soares.
- VII - Travessa Wilma Guedes – Antiga Travessa 5, que se inicia na Rua Jacy Soares.
- VIII - Rua Milton Soares – Antiga Travessa 6, que se inicia na Rua Jacy Soares.
- IX - Rua Cinchita de Moraes – Antiga Travessa 7, que se inicia na Rua Jacy Soares.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de outubro de 2024.

CÉLIO CHAPETA MATTOSO  
Prefeito em Exercício

Publicação DOM

Edição N.º 1080 - ANO V

Data 30/10/24 pag 03

B 2F.405  
S. F. IDOR